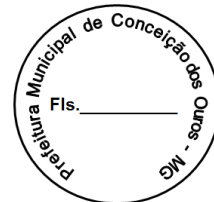




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2021

Processo Administrativo n.º : 062/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2021.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A

CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

PELO FAX: (35) 3653.1220 OU PELO E-MAIL licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

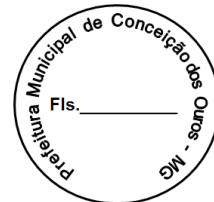
Carimbo Padronizado da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
TIPO: Menor Preço Por Item
SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/06/2021 às 09:00 HORAS

PREÂMBULO

O Município de Conceição dos Ouros (MG) inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 18.677.609/0001-65, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 062/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 033/2021, Tipo Menor Preço Por Item, em que a sessão pública ocorrerá às **09:00 horas do dia 08 de junho de 2021**, em sua sede situada à praça José Maria de Souza nº 01, Centro em Conceição dos Ouros (MG), objetivando a **Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: Daniele Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO: Renann Almeida Mota, Claudionísio de Oliveira

ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 08/06/2021

HORA: Às 09:00 Horas

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.

LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)

DATA LIMITE: DIA: 08/06/2021

HORA: Às 09:00 Horas

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
- 04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);
- 05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
- 06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
- 07 – **Anexo VII** – Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. (Envelope Habilitação).;
- 08-**Anexo VIII** – Termo de Referência.

Obs.:

O Anexos III, IV compreende a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverá ser entregue separados a Pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V e VII deverá ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo I, VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

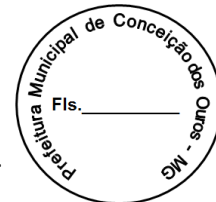
A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 991 de 08 de Outubro de 2.014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscitem a licitação, desde que arguidas por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, e deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, situado à Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação **Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.1.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.1.3. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.1.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.5. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

3.1.6. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição

3.2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

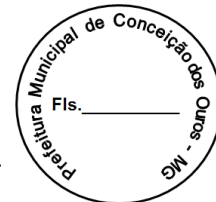
3.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

a) Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

a.1) - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, conforme modelo do **Anexo III**, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

b) A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

c) A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do **Anexo IV** deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

d) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento.

4.2. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

4.3. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira.

4.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) Setor de Licitações.

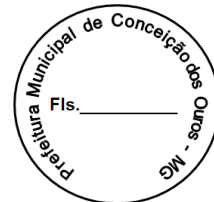
5.1.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



5.1.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/06/2021 às 09:00 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL "
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone)

a) Sua proposta (**Anexo I**) deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

a.1) Nome, endereço completo e CNPJ.

a.2) Número a que se refere processo licitatório.

a.3) O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

a.4) Descrição do Item Ofertado Com as Devidas Características.

a.5) Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

b) Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.4. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.1.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.1.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

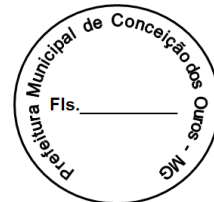
7.1.1 Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- a) RG e CPF ou documento equivalente do responsável pela assinatura do contrato;
 - b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
 - b.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Parágrafo Primeiro - Os documentos relacionados no b) nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- c) CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito negativo (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3 – Habilitação Econômico Financeira:

- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.

7.1.4 Outras Declarações:

- j) Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do (Anexo V).
- k) Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público (Anexo VIII).

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial ou autenticação pela internet. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.4. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

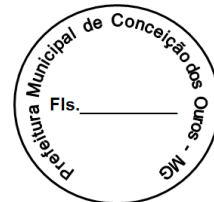
A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA: 08/06/2021 às 09:00 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1. Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.2. Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4. No julgamento das propostas, A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.6.1. Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

8.6.2. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo sistema para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

8.6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

8.6.6. Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado aa Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta;

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.7.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência **(Anexo VII)**.

8.9. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.10. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

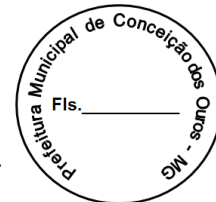
8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.11.1 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.11.2. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.9, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.11.3. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Preço Por Item, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.3. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, no horário das 08:00h às 16:00hs. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.2.1. O Município não se responsabilizará por recursos endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

10.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.3. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.3.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

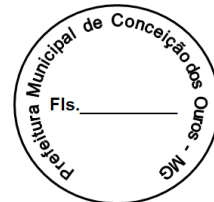
10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.4.1. Lavar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos moldes da Minuta constante no **Anexo II** deste edital.

11.4.2. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento/Execução a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4.3. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO PRESENCIAL ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

12.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento/execução ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.2. Advertência;

12.2.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

12.2.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

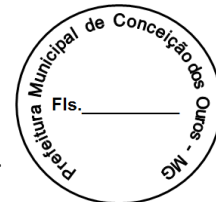
12.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

13.1.2. O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 10 (dez) dias corridos, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos.

13.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais ofertados.

13.1.4. Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

13.1.5. Efetuar a troca dos produtos defeituosos ou em desacordo com o exigido no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

13.1.6. Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento e aplicação efetuado.

13.1.7. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento e aplicação, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

13.1.8. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento e aplicação, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

13.1.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.1.10. Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

13.1.11. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

13.1.13. A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

13.1.14. À Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

13.1.15. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 02 (dois) dias.

13.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.17. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

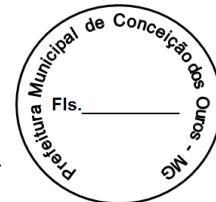
14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação em conformidade com a especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



14.2. A Administração disporá no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados e consequente aceitação ou rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

15.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

15.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

16.1.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total dos produtos, em consonância com a Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

16.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.3. Quando houver entregas de forma fracionada de um mesmo pedido, o prazo de pagamento será contado a partir da última entrega, a qual se evidencie o cumprimento total.

16.4. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

16.5. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

16.6. A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.66/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão).

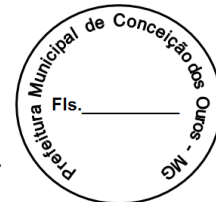
17.2. A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatórios específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



17.2.1 O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

17.3. É vedada a realização/aquisição dos serviços/produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

17.4. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vencedor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n°. 8.666/93 e legislação correta;

17.5. Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos/realizar os serviços, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

17.6. O aperfeiçoamento do compromisso de fornecimento/realização dos serviços será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de fornecimento/realização ou através de instrumento equivalente.

17.7. Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

17.8. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

17.9. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

17.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

18.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

18.3. Compete a Administração do Município de Conceição dos Ouros (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2021, discriminadas como se segue:

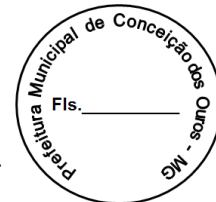
Secretaria de Administração:
02.001.000.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00 - Ficha - 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Secretaria de Educação:

02.005.000.12.122.0005.2.033.3.3.90.30.00 – Ficha – 67
02.005.000.12.122.0011.2.037.3.3.90.30.00 – Ficha – 86
02.005.000.12.122.0011.2.040.3.3.90.30.00 – Ficha – 103
02.005.000.12.365.0006.1.017.3.3.90.30.00 – Ficha – 129

Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer

02.006.001.13.392.0009.2.050.3.3.90.30.00 – Ficha – 169
02.006.001.13.392.0009.2.005.3.3.90.30.00 – Ficha – 186
02.006.001.13.392.0009.2.259.3.3.90.30.00 – Ficha – 193
02.006.001.27.812.0010.2.058.3.3.90.30.00 – Ficha – 201
02.006.001.27.812.0010.2.060.3.3.90.30.00 – Ficha – 210
02.006.001.27.812.0010.2.115.3.3.90.30.00 – Ficha – 212
02.006.001.27.813.0010.2.061.3.3.90.30.00 – Ficha – 217

Secretaria de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.049.3.3.90.30.00 – Ficha – 244
02.007.001.10.302.0012.2.111.3.3.90.30.00 – Ficha – 257
02.007.002.10.301.0012.1.024.3.3.90.30.00 – Ficha – 291
02.007.002.10.301.0012.2.255.3.3.90.30.00 – Ficha – 300
02.007.002.10.301.0025.2.075.3.3.90.30.00 – Ficha – 307
02.007.002.10.301.0027.2.272.3.3.90.30.00 – Ficha – 337

Secretaria de Assistência Social

08.008.002.08.244.0014.2.107.3.3.90.30.00 – Ficha – 358
08.008.002.08.244.0014.2.233.3.3.90.30.00 – Ficha – 374
02.008.003.08.241.0014.2.086.3.3.90.30.00 – Ficha - 400

Secretaria de Obras.Urb. Trans. Ind. Comer. Agro. E Meio Amb.

02.009.001.04.122.0003.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha – 423
02.009.001.04.122.0003.2.113.3.3.90.30.00 – Ficha – 428
02.009.001.04.122.0003.2.093.3.3.90.30.00 – Ficha – 435
02.009.001.04.122.0003.2.094.3.3.90.30.00 – Ficha – 441
02.009.001.04.122.0003.2.094.3.3.90.30.00 – Ficha – 453
02.009.001.04.122.0003.2.097.3.3.90.30.00 – Ficha – 457
02.009.001.17.512.0016.2.098.3.3.90.30.00 – Ficha – 474
02.009.001.18.541.0021.2.245.3.3.90.30.00 – Ficha – 477
02.009.002.18.541.0021.2.248.3.3.90.30.00 – Ficha - 535

19.2. As Áreas Solicitantes São: Secretaria Municipal de Obras.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15(quinze) minutos do horário previsto**.

20.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

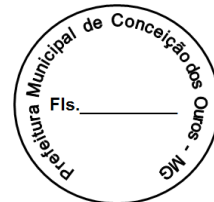
20.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



20.6. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

20.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

20.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os Itens ou aqueles que lhe convierem, salvo disposição em contrário prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.11. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

20.12. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (035) 3653-1220.

20.13. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Conceição dos Ouros (MG), 19 de maio de 2021.

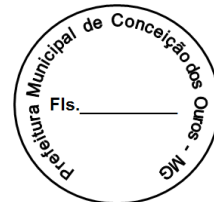
Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO I

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 033/2021

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2021

Data: 08/06/2021

Horas: 09:00

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG**, durante a vigência do contrato, obedecendo a planilha de quantitativos (Quantidade Estimada), declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 033/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), conforme seguinte relação:

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:
EMAIL:
TEL:

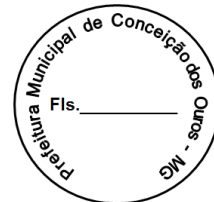
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	UN	00000005088- ADAPTADOR CURTO SOLD. 20 X 1/2			
2	100	UN	00000005089- ADAPTADOR CURTO SOLD. 25 X 3/4			
3	100	UN	00000005090- ADAPTADOR CURTO SOLD. 50 X 1.1/2			
4	100	UN	00000046548- ADAPTADOR INTERNO 1			
5	100	UN	00000046547- ADAPTADOR INTERNO 1 1/2			
6	200	UN	00000005093- ADAPTADOR INTERNO 1/2			
7	100	UN	00000005094- ADAPTADOR INTERNO 3/4			
8	200	UN	00000005095- ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 1 1/2			
9	200	UN	00000005096- ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 1/2			
10	200	UN	00000005097- ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 3/4			
11	100	UN	00000046549- ADAPTADOR ROSCA/FLANGE 1.1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



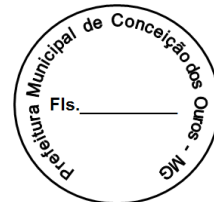
12	100	UN	00000046550- ADAPTADOR ROSCA/FLANGE 1/2			
13	100	UN	00000005101- ADAPTADOR ROSCA/FLANGE 3/4			
14	100	UN	00000005104- ADESIVO PARA PVC - 75 G			
15	100	UN	00000005105- ADESIVO PLASTICO 175 G FRASCO			
16	10	UN	00000005114- ALONGADOR PARA TORNEIRA 1/2			
17	30	UN	00000046564- BóIA PARA CAIXA D AGUA SUPERIOR 1/2			
18	100	UN	00000005147- BOLSA PARA VASO			
19	100	UN	00000005169- BUCHA DE ESGOTO LONGA RED. 50 X 40			
20	100	UN	00000005170- BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2			
21	150	UN	00000005171- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTO 3/4 X 1/2			
22	50	UN	00000005172- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTO 60X50			
23	100	UN	00000005173- BUCHA LONGA SOLD. RED. 50 X 25			
24	30	UN	00000005200- CAIXA D água 1000 LITROS			
25	100	UN	00000005201- CAIXA D água 250 LITROS			
26	100	UN	00000005202- CAIXA D água 500 LITROS			
27	100	UN	00000005203- CAIXA D AGUA DE 310 L			
28	5	UN	00000043928- CAIXA DE AGUA DE 10.000 LITROS			
29	100	UN	00000005204- CAIXA DE DESCARGA EXTERNA REFORÇADA COMPLETA (C/BLOSA E TUBO DE DESCIDA)			
30	30	UN	00000001860- CAIXA DE GORDURA SIFONADA PLASTICA			
31	50	UN	00000005216- CAIXA SIFONADA QUAD 100X100X50 C/3 ENTRADA GRELHA CROMADA E			
32	50	UN	00000005217- CAIXA SIFONADA QUAD 150X150X50 C/7 ENTRADAS GRELHA CROMADA E			
33	100	UN	00000005232- CANINHO PARA CHUVEIRO			
34	50	UN	00000005236- CAP SOLDÁVEL 1 1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



35	50	UN	00000005237- CAP SOLDAVEL 1/2			
36	50	UN	00000005238- CAP SOLDAVEL 3/4			
37	50	UN	00000005239- CAP-ESGOTO-100			
38	50	UN	00000005240- CAP-ESGOTO-40			
39	50	UN	00000005241- CAP-ESGOTO-50			
40	50	UN	00000005242- CAP-ESGOTO-75			
41	2	UN	00000053129- CX SEPARADORA AGUA E OLEO 1500 A 2000 LT/HR PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTURA 70CM X LARGURA DE 70CM X COMPRIMENTO DE 170CM			
42	20	UN	00000044961- EMENDA PARA MANGUEIRA			
43	20	UN	00000005327- ENGATE CROMADO 40 CM			
44	100	UN	00000005328- ENGATE PLÁSTICO 40 CM			
45	200	UN	00000005376- FITA VEDA-ROSCA 18MMX10M			
46	200	UN	00000005375- FITA VEDA-ROSCA 18MMX25M			
47	150	UN	00000006995- FLANGE 1 1/2			
48	100	UN	00000006996- FLANGE 1/2			
49	50	UN	00000006997- FLANGE 3/4			
50	600	UN	00000013833- JOELHO 45° OCRE DE 200MM PARA SANEAMENTO			
51	600	UN	00000001161- JOELHO 90° OCRE DE 200MM PARA SANEAMENTO			
52	500	UN	00000046593- JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO (AZUL 1/2)			
53	500	UN	00000046594- JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO (AZUL 3/4)			
54	500	UN	00000046595- JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO E REDU ..O 3/4 PARA 1/2 AZUL			
55	100	UN	00000005409- JOELHO C/ ROSCA 90 1/2			
56	100	UN	00000005410- JOELHO C/ ROSCA 90 3/4			

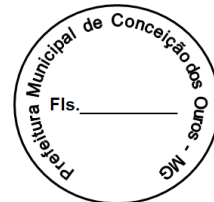


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



57	100	UN	00000005411- JOELHO C/ ROSCA 90 3/4 X 1/2			
58	200	UN	00000053249- JOELHO DE 45° OCRE 100MM PARA ESGOTO			
59	200	UN	00000053250- JOELHO DE 45° OCRE 150MM PARA ESGOTO			
60	200	UN	00000053231- JOELHO DE 90° 300MM OCRE PARA ESGOTO			
61	200	UN	00000053247- JOELHO DE 90° OCRE 100MM PARA ESGOTO			
62	200	UN	00000053248- JOELHO DE 90° OCRE 150MM PARA ESGOTO			
63	200	UN	00000005413- JOELHO ESGOTO 45° 100MM			
64	500	UN	00000046597- JOELHO ESGOTO 45° 150MM			
65	200	UN	00000005414- JOELHO ESGOTO 45° 40MM			
66	500	UN	00000005415- JOELHO ESGOTO 45° 50 MM			
67	200	UN	00000005416- JOELHO ESGOTO 45° 75 MM			
68	500	UN	00000005417- JOELHO ESGOTO 90° 100 MM			
69	200	UN	00000005418- JOELHO ESGOTO 90° 100 MM X 50 MM C/V			
70	500	UN	00000005419- JOELHO ESGOTO 90° 150MM			
71	200	UN	00000005420- JOELHO ESGOTO 90° 40MM			
72	500	UN	00000005421- JOELHO ESGOTO 90° 50 MM			
73	200	UN	00000005422- JOELHO ESGOTO 90° 75 MM			
74	200	UN	00000005423- JOELHO INTERNO 1/2			
75	200	UN	00000005424- JOELHO INTERNO 3/4			
76	200	UN	00000005425- JOELHO SOLD. 90 20 MM			
77	200	UN	00000005426- JOELHO SOLD. 90 25 MM			
78	200	UN	00000005427- JOELHO SOLD. 90 32 MM			
79	500	UN	00000005428- JOELHO SOLD. 90 50 MM			
80	100	UN	00000005429- JOELHO SOLD. 90 RED. 25MM X 20 MM			

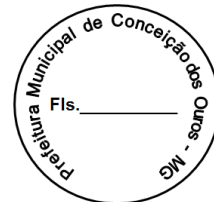


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



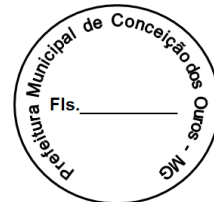
81	100	UN	00000046598- JOELHO SOLDÁVEL 45° - 1/2 - COLA			
82	100	UN	00000046599- JOELHO SOLDÁVEL 45° - 3/4 - COLA			
83	100	UN	00000046603- LUVA AZUL DE 1/2			
84	100	UN	00000046604- LUVA AZUL DE 3/4			
85	100	UN	00000046605- LUVA AZUL REDUÇÃO 3/4X1/2			
86	100	UN	00000046608- LUVA CORRER DE 1/2			
87	100	UN	00000005471- LUVA DE CORRER - ESGOTO 100			
88	100	UN	00000005472- LUVA DE CORRER - ESGOTO 40			
89	200	UN	00000005473- LUVA DE CORRER - ESGOTO 50			
90	100	UN	00000047955- LUVA DE CORRER 1 POLEGADA			
91	100	UN	00000005474- LUVA DE CORRER 3/4			
92	100	UN	00000005476- LUVA SIMPLES - ESGOTO 100			
93	100	UN	00000005477- LUVA SIMPLES - ESGOTO 40			
94	200	UN	00000005478- LUVA SIMPLES - ESGOTO 50			
95	100	UN	00000005479- LUVA SOLDÁVEL 20MM			
96	100	UN	00000005480- LUVA SOLDÁVEL 25MM			
97	100	UN	00000005481- LUVA SOLDÁVEL 50 MM			
98	300	UN	00000005482- LUVA SOLDÁVEL RED. 25 MM X 20 MM			
99	300	UN	00000005483- LUVA SOLDÁVEL RED. 32 MM X 25 MM			
100	50	UN	00000005501- MANGUEIRA 1/2 - 30METROS			
101	50	UN	00000005502- MANGUEIRA 1/2 - 50METROS			
102	50	UN	00000005503- MANGUEIRA 3/4 - 30METROS			
103	50	UN	00000005504- MANGUEIRA 3/4 - 50METROS			
104	500	UN	00000046609- MANGUEIRA PARA JARDIM TRELIÇADA REFORÇADA 1/2			
105	800	UN	00000046610- MANGUEIRA PRETA 1ª QUALIDADE 3/4			
106	50	UN	00000005632- RALO SECO SIMPLES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



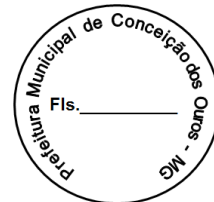
107	200	UN	00000005633- RALO SINFONADO 100 X 38 X 40 RED.			
108	100	UN	00000005649- REDUÇÃO ESGOTO 100 MM X 50 MM			
109	100	UN	00000046639- REDUÇÃO ESGOTO 100 MM X 75 MM			
110	100	UN	00000046640- REDUÇÃO ESGOTO 150 MM X 100 MM			
111	100	UN	00000005650- REDUÇÃO ESGOTO 150 X 200			
112	100	UN	00000005651- REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM			
113	100	UN	00000001163- REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM			
114	40	UN	00000046641- REGISTRO BRUTO GAVETA 1/2			
115	50	UN	00000005654- REGISTRO BRUTO GAVETA 3/4			
116	100	UN	00000046643- REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 , COM CANOPLA			
117	50	UN	00000046644- REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , COM CANOPLA			
118	100	UN	00000046645- REGISTRO ESFERA 1/2 METAL			
119	100	UN	00000005659- REGISTRO ESFERA 3/4 METAL			
120	100	UN	00000047982- REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA			
121	100	UN	00000005664- REPARO PARA TORNEIRA (ANEL + VEDANTE)			
122	100	UN	00000005687- SIFÃO DE COPO			
123	150	UN	00000007390- SIFÃO EXTENSÍVEL PLAST. UNIVERSAL			
124	100	UN	00000005689- SPUD PARA VASO			
125	100	UN	00000000211- TÊ 1 1/2			
126	100	UN	00000046655- Tê MARROM 1/2			
127	100	UN	00000046656- Tê MARROM 3/4			
128	100	UN	00000030868- TEE AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2			
129	100	UN	00000037320- TEE AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X ½			
130	100	UN	00000038562- TEE AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4			
131	200	UN	00000053252- TEE DE ESGOTO OCRE 100MM X 100MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



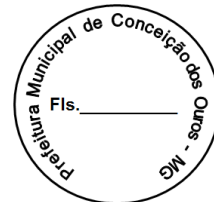
132	200	UN	00000053246- TEE DE ESGOTO OCRE 150MM X 100MM			
133	200	UN	00000053235- TEE DE ESGOTO OCRE 200MM X 100MM			
134	200	UN	00000053232- TEE DE ESGOTO OCRE 200MM X 200MM			
135	200	UN	00000053238- TEE DE ESGOTO OCRE 300MM X 100MM			
136	200	UN	00000053236- TEE DE ESGOTO OCRE 300MM X 150MM			
137	200	UN	00000053233- TEE DE ESGOTO OCRE 300MM X 300MM			
138	100	UN	00000005719- TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X20			
139	100	UN	00000005720- TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20			
140	100	UN	00000005721- TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25			
141	100	UN	00000005722- TEE ESGOTO 100 MM X 50 MM			
142	200	UN	00000005723- TEE ESGOTO 100 MM X 75 MM			
143	100	UN	00000005724- TEE ESGOTO 100 MM X 100 MM			
144	200	UN	00000005718- TEE ESGOTO 150 X 100MM			
145	100	UN	00000005725- TEE ESGOTO 40 MM X 40 MM			
146	200	UN	00000005726- TEE ESGOTO 50 MM X 50 MM			
147	100	UN	00000005727- TEE ESGOTO 75 MM X 50 MM			
148	200	UN	00000005728- TEE ESGOTO 75 MM X 75 MM			
149	100	UN	00000005730- TEE INTERNO 1/2			
150	100	UN	00000005731- TEE INTERNO 3/4			
151	100	UN	00000005732- TEE SOLDÁVEL 20 MM			
152	100	UN	00000005733- TEE SOLDÁVEL 25 MM			
153	100	UN	00000005734- TEE SOLDÁVEL 50 MM			
154	150	UN	00000046660- TORNEIRA BICO MÓVEL 1/2 LAVATÓRIO			
155	100	UN	00000005765- TORNEIRA DE COZINHA, 1/2 BICA MÓVEL DE PAREDE			
156	50	UN	00000046661- TORNEIRA DE PIA 1/2 CROMADA			
157	50	UN	00000046662- TORNEIRA DE PIA 3/4 CROMADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



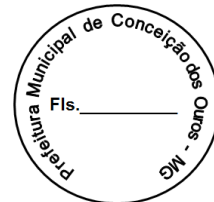
158	100	UN	00000005768- TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA			
159	100	UN	00000046663- TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM 1/2 , COM BICO			
160	100	UN	00000046664- TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM 3/4 , COM BICO			
161	800	UN	00000053227- TUBO DE 100MM OCRE PARA ESGOTO			
162	800	UN	00000053228- TUBO DE 150MM OCRE PARA ESGOTO			
163	800	UN	00000053229- TUBO DE 200MM OCRE PARA ESGOTO			
164	800	UN	00000053230- TUBO DE 300MM OCRE PARA ESGOTO			
165	100	UN	00000005789- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO CURVA AZUL			
166	300	UN	00000005790- TUBO DE PVC 100MM - ESGOTO			
167	100	UN	00000007490- TUBO DE PVC 40 MM			
168	200	UN	00000005792- TUBO DE PVC DE 200MM			
169	100	UN	00000043908- TUBO DE PVC DE 50MM			
170	100	UN	00000007488- TUBO DE PVC DE 75MM			
171	100	UN	00000005795- TUBO DESCARGA 20 (P/ CAIXA DESCARGA)			
172	500	UN	00000007459- TUBO ESGOTO 150 MM			
173	100	UN	00000005802- TUBO LIGAÇÃO BACIA CROMADO - 25 CM			
174	150	UN	00000046670- TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6M, 1/2			
175	250	UN	00000005812- TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6M			
176	100	UN	00000005813- TUBO SOLDÁVEL 32 MM 6M			
177	100	UN	00000005814- TUBO SOLDÁVEL 50 MM 6M			
178	50	UN	00000005815- UNIÃO C/ ROSCA 1.1/2			
179	50	UN	00000005816- UNIÃO C/ ROSCA 1/2			
180	50	UN	00000005817- UNIÃO C/ ROSCA 3/4			
181	50	UN	00000046671- UNIÃO INTERNA 1.1/2			
182	50	UN	00000046672- UNIÃO INTERNA 1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



183	50	UN	00000005820- UNIÃO INTERNA 3/4			
184	200	UN	00000005821- UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM			
185	200	UN	00000005822- UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM			
186	40	UN	00000005823- VÁLVULA AMERICANA CROMADA PARA PIA			
187	100	UN	00000007515- VÁLVULA DE DESCARGA METAL			
188	150	UN	00000005826- VÁLVULA LAVATÓRIO C/ LADRÃO PVC			
189	100	UN	00000007517- VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA			
190	100	UN	00000005828- VASO SANITÁRIO COR NEUTRA 1ª QUALIDADE			
191	100	UN	00000000353- VEDA ANEL			
192	50	UN	00000005606- VEDA CALHA 280G			
193	300	UN	00000005829- VEDANTE PARA TORNEIRA			
TOTAL						

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município.

Prazo de validade da proposta: 60 dias contados a partir da abertura do envelope

Condição de Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal e entrega total dos produtos contidos na ordem de compra.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

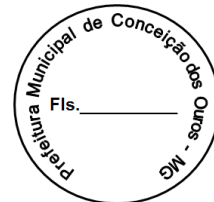
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021

Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG) representado pelo Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2021, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município **não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos** nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 033/2021.

3.2. Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991/2014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 033/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento/execução, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 033/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

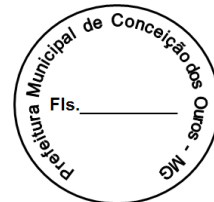
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 10 (dez) dias corridos e será contado a partir da Ordem de Compra.

4.2. O local da entrega, conforme determinação da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total dos produtos, em consonância com a Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

5.2. A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos e solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega e realização deles decorrente estiverem prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto e realização dos serviços executados e apresentados serão questionados junto à detentora para correção/substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

6.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

6.5. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

7.2. O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento ou realização, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

7.3. As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.4. A inexecução total do pedido, poderá acarretar, a CONTRATADA à suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.5. Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

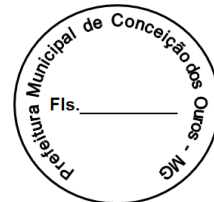
b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

8.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

02.001.000.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00 - Ficha - 7

Secretaria de Educação:

02.005.000.12.122.0005.2.033.3.3.90.30.00 – Ficha – 67

02.005.000.12.122.0011.2.037.3.3.90.30.00 – Ficha – 86

02.005.000.12.122.0011.2.040.3.3.90.30.00 – Ficha – 103

02.005.000.12.365.0006.1.017.3.3.90.30.00 – Ficha – 129

Secretaria de Cultura Turismo, Esporte e Lazer

02.006.001.13.392.0009.2.050.3.3.90.30.00 – Ficha – 169

02.006.001.13.392.0009.2.005.3.3.90.30.00 – Ficha – 186

02.006.001.13.392.0009.2.259.3.3.90.30.00 – Ficha – 193

02.006.001.27.812.0010.2.058.3.3.90.30.00 – Ficha – 201

02.006.001.27.812.0010.2.060.3.3.90.30.00 – Ficha – 210

02.006.001.27.812.0010.2.115.3.3.90.30.00 – Ficha – 212

02.006.001.27.813.0010.2.061.3.3.90.30.00 – Ficha – 217

Secretaria de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.049.3.3.90.30.00 – Ficha – 244

02.007.001.10.302.0012.2.111.3.3.90.30.00 – Ficha – 257

02.007.002.10.301.0012.1.024.3.3.90.30.00 – Ficha – 291

02.007.002.10.301.0012.2.255.3.3.90.30.00 – Ficha – 300

02.007.002.10.301.0025.2.075.3.3.90.30.00 – Ficha – 307

02.007.002.10.301.0027.2.272.3.3.90.30.00 – Ficha – 337

Secretaria de Assistência Social

08.008.002.08.244.0014.2.107.3.3.90.30.00 – Ficha – 358

08.008.002.08.244.0014.2.233.3.3.90.30.00 – Ficha – 374

02.008.003.08.241.0014.2.086.3.3.90.30.00 – Ficha - 400

Secretaria de Obras.Urb. Trans. Ind. Comer. Agro. E Meio Amb.

02.009.001.04.122.0003.2.092.3.3.90.30.00 – Ficha – 423

02.009.001.04.122.0003.2.113.3.3.90.30.00 – Ficha – 428

02.009.001.04.122.0003.2.093.3.3.90.30.00 – Ficha – 435

02.009.001.04.122.0003.2.094.3.3.90.30.00 – Ficha – 441

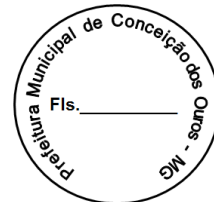
02.009.001.04.122.0003.2.094.3.3.90.30.00 – Ficha – 453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



02.009.001.04.122.0003.2.097.3.3.90.30.00 – Ficha – 457
02.009.001.17.512.0016.2.098.3.3.90.30.00 – Ficha – 474
02.009.001.18.541.0021.2.245.3.3.90.30.00 – Ficha – 477
02.009.002.18.541.0021.2.248.3.3.90.30.00 – Ficha - 535

As Áreas Solicitantes São: Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 033/2021 modalidade Pregão Presencial n.º 033/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991/2014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de _____ de 2.02____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Firma _____

CONTRATADA

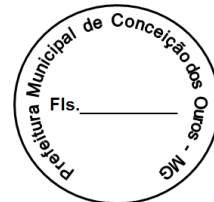
Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de Conceição dos Ouros (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021**, supra referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição dos Ouros (MG), em de de 2021.

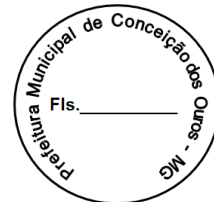
Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO IV

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 062/2021, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 033/2021. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Conceição dos Ouros (MG) Ouros (MG), _____ de _____ de 2021.

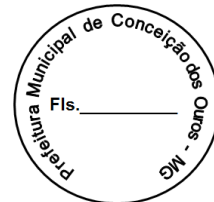
Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO V

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Conceição dos Ouros (MG), ... de de 2021.

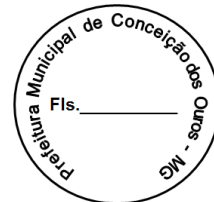
Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO VI

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(...), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 033/2021**, **compromete-se fornecer os produtos e executar os serviços licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 033/2021** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 991, de 8 de outubro de 2014, com as modificações posteriores.

Conceição dos Ouros (MG), ... de de 2021.

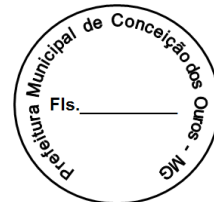
Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO VII

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

Processo Licitatório nº.062/2021
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 033/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Conceição dos Ouros (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

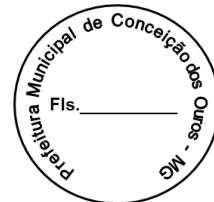
Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Constitui o objeto da presente licitação Contratação de Empresa para a **Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG**. Durante a vigência do contrato, obedecendo a planilha de quantitativos, conforme relacionados no ANEXO I.

2. **JUSTIFICATIVA:** A licitação justifica-se para atender as necessidades desses materiais para manutenção, conservação, reformas, ampliações, ajustes e melhorias nas construções e espaços públicos, como: sede das secretarias, praças, ruas, parques e demais edificações e espaços públicos do Município conforme especificações e quantidades estabelecidas em levantamento realizado. Para a realização do orçamento, utilizou-se dos custos unitários de preços obtidos com empresas do ramo e pesquisas de preços em sites especializados em vendas destes tipos de materiais.

3. **CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. Só será aceito o fornecimento de produtos e execução de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. A execução/fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser realizados conforme estipulado pelo MUNICIPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

3.3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos e será contado a partir da Ordem de Fornecimento que deverá ser confirmado o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços e produtos realizados.

3.5. A Administração analisará a realização dos serviços e procederá o recebimento dos produtos, para a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação e rejeição.

3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos ou serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços ou produtos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.7. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

3.8. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

3.9. A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

3.10. A Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

3.11. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito.

3.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

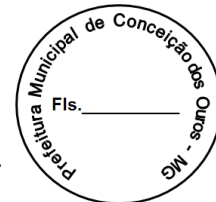
3.13. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

6.3.1 - Advertência;

6.3.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento de produtos fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

6.3.3 - A inexecução total do pedido, poderá acarretar a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 10 (dez) dias corridos a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Compra.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação das Notas Fiscais e mediante a entrega total do material, em consonância com a Ordem de Compra – OC, emitida pelo Departamento de Compras, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado.

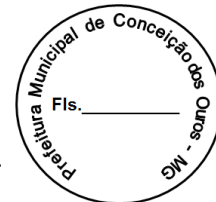
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	100	UN	00000005088- ADAPTADOR CURTO SOLD. 20 X 1/2		0,99	99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



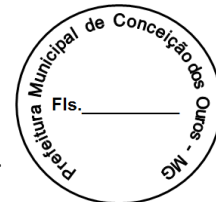
2	100	UN	00000005089- ADAPTADOR CURTO SOLD. 25 X 3/4		1,13	113
3	100	UN	00000005090- ADAPTADOR CURTO SOLD. 50 X 1.1/2		4,33	433
4	100	UN	00000046548- ADAPTADOR INTERNO 1		1,93	193
5	100	UN	00000046547- ADAPTADOR INTERNO 1 1/2		3,73	373
6	200	UN	00000005093- ADAPTADOR INTERNO 1/2		0,48	96
7	100	UN	00000005094- ADAPTADOR INTERNO 3/4		0,70	70
8	200	UN	00000005095- ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO 1 1/2		37,70	7540
9	200	UN	00000005096- ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO 1/2		15,90	3180
10	200	UN	00000005097- ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO 3/4		71,74	14348
11	100	UN	00000046549- ADAPTADOR ROSCA/FLANGE 1.1/2		22,67	2267
12	100	UN	00000046550- ADAPTADOR ROSCA/FLANGE 1/2		10,00	1000
13	100	UN	00000005101- ADAPTADOR ROSCA/FLANGE 3/4		12,00	1200
14	100	UN	00000005104- ADESIVO PARA PVC - 75 G		9,04	904
15	100	UN	00000005105- ADESIVO PLASTICO 175 G FRASCO		14,78	1478
16	10	UN	00000005114- ALONGADOR PARA TORNEIRA 1/2		8,21	82,1
17	30	UN	00000046564- BóIA PARA CAIXA D AGUA SUPERIOR 1/2		15,89	476,7
18	100	UN	00000005147- BOLSA PARA VASO		6,18	618
19	100	UN	00000005169- BUCHA DE ESGOTO LONGA RED. 50 X 40		2,85	285
20	100	UN	00000005170- BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2		1,06	106
21	150	UN	00000005171- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTO 3/4 X 1/2		0,82	123
22	50	UN	00000005172- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTO 60X50		6,71	335,5
23	100	UN	00000005173- BUCHA LONGA SOLD. RED. 50 X 25		5,16	516
24	30	UN	00000005200- CAIXA D água 1000 LITROS		393,66	11809,8
25	100	UN	00000005201- CAIXA D água 250 LITROS		216,23	21623
26	100	UN	00000005202- CAIXA D água 500 LITROS		251,18	25118
27	100	UN	00000005203- CAIXA D AGUA DE 310 L		233,41	23341
28	5	UN	00000043928- CAIXA DE AGUA DE 10.000 LITROS		4.956,27	24781,35
29	100	UN	00000005204- CAIXA DE DESCARGA EXTERNA REFORÇADA COMPLETA (C/BLOSA E TUBO DE DESCIDA)		52,61	5261
30	30	UN	00000001860- CAIXA DE GORDURA SIFONADA PLASTICA		296,78	8903,4
31	50	UN	00000005216- CAIXA SIFONADA QUAD 100X100X50 C/3 ENTRADA E GRELHA CROMADA		49,23	2461,5
32	50	UN	00000005217- CAIXA SIFONADA QUAD 150X150X50 C/7 ENTRADAS E GRELHA CROMADA		49,27	2463,5
33	100	UN	00000005232- CANINHO PARA CHUVEIRO		9,60	960
34	50	UN	00000005236- CAP SOLDAVEL 1 1/2		6,33	316,5
35	50	UN	00000005237- CAP SOLDAVEL 1/2		0,92	46
36	50	UN	00000005238- CAP SOLDAVEL 3/4		1,51	75,5
37	50	UN	00000005239- CAP-ESGOTO-100		7,61	380,5
38	50	UN	00000005240- CAP-ESGOTO-40		2,98	149
39	50	UN	00000005241- CAP-ESGOTO-50		4,16	208
40	50	UN	00000005242- CAP-ESGOTO-75		8,68	434
41	2	UN	00000053129- CX SEPARADORA AGUA E OLEO 1500 A 2000 LT/HR PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTURA 70CM X LARGURA DE 70CM X COMPRIMENTO DE 170CM		2.443,67	4887,34
42	20	UN	00000044961- EMENDA PARA MANGUEIRA		0,69	13,8
43	20	UN	00000005327- ENGATE CROMADO 40 CM		19,09	381,8
44	100	UN	00000005328- ENGATE PLÁSTICO 40 CM		6,07	607



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



45	200	UN	00000005376- FITA VEDA-ROSCA 18MMX10M		3,97	794
46	200	UN	00000005375- FITA VEDA-ROSCA 18MMX25M		4,46	892
47	150	UN	00000006995- FLANGE 1 1/2		22,67	3400,5
48	100	UN	00000006996- FLANGE 1/2		10,00	1000
49	50	UN	00000006997- FLANGE 3/4		12,00	600
50	600	UN	00000013833- JOELHO 45° OCRE DE 200MM PARA SANEAMENTO		140,11	84066
51	600	UN	00000001161- JOELHO 90° OCRE DE 200MM PARA SANEAMENTO		140,15	84090
52	500	UN	00000046593- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (AZUL 1/2)		4,98	2490
53	500	UN	00000046594- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (AZUL 3/4)		7,13	3565
54	500	UN	00000046595- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO E REDUÇÃO 3/4 PARA 1/2 AZUL		6,21	3105
55	100	UN	00000005409- JOELHO C/ ROSCA 90 1/2		2,13	213
56	100	UN	00000005410- JOELHO C/ ROSCA 90 3/4		2,89	289
57	100	UN	00000005411- JOELHO C/ ROSCA 90 3/4 X 1/2		3,21	321
58	200	UN	00000053249- JOELHO DE 45° OCRE 100MM PARA ESGOTO		29,43	5886
59	200	UN	00000053250- JOELHO DE 45° OCRE 150MM PARA ESGOTO		64,15	12830
60	200	UN	00000053231- JOELHO DE 90° 300MM OCRE PARA ESGOTO		850,55	170110
61	200	UN	00000053247- JOELHO DE 90° OCRE 100MM PARA ESGOTO		35,84	7168
62	200	UN	00000053248- JOELHO DE 90° OCRE 150MM PARA ESGOTO		74,25	14850
63	200	UN	00000005413- JOELHO ESGOTO 45° 100MM		9,58	1916
64	500	UN	00000046597- JOELHO ESGOTO 45° 150MM		47,46	23730
65	200	UN	00000005414- JOELHO ESGOTO 45° 40MM		2,56	512
66	500	UN	00000005415- JOELHO ESGOTO 45° 50 MM		3,44	1720
67	200	UN	00000005416- JOELHO ESGOTO 45° 75 MM		9,26	1852
68	500	UN	00000005417- JOELHO ESGOTO 90° 100 MM		6,94	3470
69	200	UN	00000005418- JOELHO ESGOTO 90° 100 MM X 50 MM C/V		20,78	4156
70	500	UN	00000005419- JOELHO ESGOTO 90° 150MM		58,04	29020
71	200	UN	00000005420- JOELHO ESGOTO 90° 40MM		1,95	390
72	500	UN	00000005421- JOELHO ESGOTO 90° 50 MM		3,26	1630
73	200	UN	00000005422- JOELHO ESGOTO 90° 75 MM		5,62	1124
74	200	UN	00000005423- JOELHO INTERNO 1/2		1,20	240
75	200	UN	00000005424- JOELHO INTERNO 3/4		0,91	182
76	200	UN	00000005425- JOELHO SOLD. 90 20 MM		0,88	176
77	200	UN	00000005426- JOELHO SOLD. 90 25 MM		1,06	212
78	200	UN	00000005427- JOELHO SOLD. 90 32 MM		2,41	482
79	500	UN	00000005428- JOELHO SOLD. 90 50 MM		6,98	3490
80	100	UN	00000005429- JOELHO SOLD. 90 RED. 25MM X 20 MM		3,32	332
81	100	UN	00000046598- JOELHO SOLDÁVEL 45° - 1/2 - COLA		1,02	102
82	100	UN	00000046599- JOELHO SOLDÁVEL 45° - 3/4 - COLA		1,54	154
83	100	UN	00000046603- LUVA AZUL DE 1/2		3,67	367
84	100	UN	00000046604- LUVA AZUL DE 3/4		5,71	571
85	100	UN	00000046605- LUVA AZUL REDUÇÃO 3/4X1/2		3,69	369
86	100	UN	00000046608- LUVA CORRER DE 1/2		7,42	742
87	100	UN	00000005471- LUVA DE CORRER - ESGOTO 100		15,17	1517
88	100	UN	00000005472- LUVA DE CORRER - ESGOTO 40		7,95	795

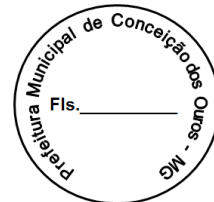


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



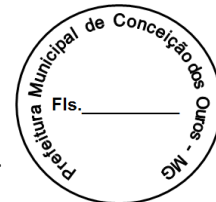
89	200	UN	00000005473- LUVA DE CORRER - ESGOTO 50		8,38	1676
90	100	UN	00000047955- LUVA DE CORRER 1 POLEGADA		12,00	1200
91	100	UN	00000005474- LUVA DE CORRER 3/4		10,70	1070
92	100	UN	00000005476- LUVA SIMPLES - ESGOTO 100		7,54	754
93	100	UN	00000005477- LUVA SIMPLES - ESGOTO 40		1,72	172
94	200	UN	00000005478- LUVA SIMPLES - ESGOTO 50		3,30	660
95	100	UN	00000005479- LUVA SOLDÁVEL 20MM		0,77	77
96	100	UN	00000005480- LUVA SOLDÁVEL 25MM		0,98	98
97	100	UN	00000005481- LUVA SOLDÁVEL 50 MM		4,76	476
98	300	UN	00000005482- LUVA SOLDÁVEL RED. 25 MM X 20 MM		2,15	645
99	300	UN	00000005483- LUVA SOLDÁVEL RED. 32 MM X 25 MM		3,91	1173
100	50	UN	00000005501- MANGUEIRA 1/2 - 30METROS		36,54	1827
101	50	UN	00000005502- MANGUEIRA 1/2 - 50METROS		55,33	2766,5
102	50	UN	00000005503- MANGUEIRA 3/4 - 30METROS		48,97	2448,5
103	50	UN	00000005504- MANGUEIRA 3/4 - 50METROS		76,00	3800
104	500	UN	00000046609- MANGUEIRA PARA JARDIM TRELIÇADA REFORÇADA 1/2		6,14	3070
105	800	UN	00000046610- MANGUEIRA PRETA 1ª QUALIDADE 3/4		4,49	3592
106	50	UN	00000005632- RALO SECO SIMPLES		8,68	434
107	200	UN	00000005633- RALO SINFONADO 100 X 38 X 40 RED.		11,95	2390
108	100	UN	00000005649- REDUÇÃO ESGOTO 100 MM X 50 MM		9,30	930
109	100	UN	00000046639- REDUÇÃO ESGOTO 100 MM X 75 MM		10,98	1098
110	100	UN	00000046640- REDUÇÃO ESGOTO 150 MM X 100 MM		25,17	2517
111	100	UN	00000005650- REDUÇÃO ESGOTO 150 X 200		93,26	9326
112	100	UN	00000005651- REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM		2,98	298
113	100	UN	00000001163- REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM		8,48	848
114	40	UN	00000046641- REGISTRO BRUTO GAVETA 1/2		33,46	1338,4
115	50	UN	00000005654- REGISTRO BRUTO GAVETA 3/4		26,91	1345,5
116	100	UN	00000046643- REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 , COM CANOPLA		41,76	4176
117	50	UN	00000046644- REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , COM CANOPLA		43,13	2156,5
118	100	UN	00000046645- REGISTRO ESFERA 1/2 METAL		36,42	3642
119	100	UN	00000005659- REGISTRO ESFERA 3/4 METAL		45,67	4567
120	100	UN	00000047982- REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA		44,06	4406
121	100	UN	00000005664- REPARO PARA TORNEIRA (ANEL + VEDANTE)		0,78	78
122	100	UN	00000005687- SIFÃO DE COPO		17,04	1704
123	150	UN	00000007390- SIFÃO EXTENSÍVEL PLAST. UNIVERSAL		8,39	1258,5
124	100	UN	00000005689- SPUD PARA VASO		7,88	788
125	100	UN	00000000211- TÊ 1 1/2		11,28	1128
126	100	UN	00000046655- Tê MARROM 1/2		1,12	112
127	100	UN	00000046656- Tê MARROM 3/4		1,85	185
128	100	UN	00000030868- TEE AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2		8,59	859
129	100	UN	00000037320- TEE AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2		8,72	872
130	100	UN	00000038562- TEE AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4		9,88	988
131	200	UN	00000053252- TEE DE ESGOTO OCRE 100MM X 100MM		39,05	7810
132	200	UN	00000053246- TEE DE ESGOTO OCRE 150MM X 100MM		79,93	15986
133	200	UN	00000053235- TEE DE ESGOTO OCRE 200MM X 100MM		178,14	35628
134	200	UN	00000053232- TEE DE ESGOTO OCRE 200MM X 200MM		200,68	40136
135	200	UN	00000053238- TEE DE ESGOTO OCRE 300MM X 100MM		617,78	123556
136	200	UN	00000053236- TEE DE ESGOTO OCRE 300MM X 150MM		698,77	139754
137	200	UN	00000053233- TEE DE ESGOTO OCRE 300MM X 300MM		1.127,38	225476
138	100	UN	00000005719- TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X20		3,36	336
139	100	UN	00000005720- TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20		9,31	931
140	100	UN	00000005721- TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25		7,98	798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



141	100	UN	00000005722- TEE ESGOTO 100 MM X 50 MM		15,47	1547
142	200	UN	00000005723- TEE ESGOTO 100 MM X 75 MM		19,67	3934
143	100	UN	00000005724- TEE ESGOTO 100 MM X 100 MM		15,95	1595
144	200	UN	00000005718- TEE ESGOTO 150 X 100MM		40,72	8144
145	100	UN	00000005725- TEE ESGOTO 40 MM X 40 MM		3,08	308
146	200	UN	00000005726- TEE ESGOTO 50 MM X 50 MM		8,02	1604
147	100	UN	00000005727- TEE ESGOTO 75 MM X 50 MM		16,88	1688
148	200	UN	00000005728- TEE ESGOTO 75 MM X 75 MM		13,85	2770
149	100	UN	00000005730- TEE INTERNO 1/2		1,98	198
150	100	UN	00000005731- TEE INTERNO 3/4		2,67	267
151	100	UN	00000005732- TEE SOLDÁVEL 20 MM		0,97	97
152	100	UN	00000005733- TEE SOLDÁVEL 25 MM		2,15	215
153	100	UN	00000005734- TEE SOLDÁVEL 50 MM		9,37	937
154	150	UN	00000046660- TORNEIRA BICO MÓVEL 1/2 LAVATÓRIO		52,00	7800
155	100	UN	00000005765- TORNEIRA DE COZINHA, 1/2 BICA MÓVEL DE PAREDE		53,30	5330
156	50	UN	00000046661- TORNEIRA DE PIA 1/2 CROMADA		38,36	1918
157	50	UN	00000046662- TORNEIRA DE PIA 3/4 CROMADA		48,50	2425
158	100	UN	00000005768- TORNEIRA LAVATÓRIO CROMADA		45,33	4533
159	100	UN	00000046663- TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM 1/2 , COM BICO		25,13	2513
160	100	UN	00000046664- TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM 3/4 , COM BICO		27,91	2791
161	800	UN	00000053227- TUBO DE 100MM OCRE PARA ESGOTO		228,66	182928
162	800	UN	00000053228- TUBO DE 150MM OCRE PARA ESGOTO		434,24	347392
163	800	UN	00000053229- TUBO DE 200MM OCRE PARA ESGOTO		634,68	507744
164	800	UN	00000053230- TUBO DE 300MM OCRE PARA ESGOTO		1.921,04	1536832
165	100	UN	00000005789- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO CURVA AZUL		10,89	1089
166	300	UN	00000005790- TUBO DE PVC 100MM - ESGOTO		81,63	24489
167	100	UN	00000007490- TUBO DE PVC 40 MM		39,75	3975
168	200	UN	00000005792- TUBO DE PVC DE 200MM		574,76	114952
169	100	UN	00000043908- TUBO DE PVC DE 50MM		54,67	5467
170	100	UN	00000007488- TUBO DE PVC DE 75MM		83,97	8397
171	100	UN	00000005795- TUBO DESCARGA 20 (P/ CAIXA DESCARGA)		14,30	1430
172	500	UN	00000007459- TUBO ESGOTO 150 MM		263,10	131550
173	100	UN	00000005802- TUBO LIGAÇÃO BACIA CROMADO - 25 CM		24,74	2474
174	150	UN	00000046670- TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6M, 1/2		24,18	3627
175	250	UN	00000005812- TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6M		31,05	7762,5
176	100	UN	00000005813- TUBO SOLDÁVEL 32 MM 6M		53,03	5303
177	100	UN	00000005814- TUBO SOLDÁVEL 50 MM 6M		99,56	9956
178	50	UN	00000005815- UNIÃO C/ ROSCA 1.1/2		34,51	1725,5
179	50	UN	00000005816- UNIÃO C/ ROSCA 1/2		10,02	501
180	50	UN	00000005817- UNIÃO C/ ROSCA 3/4		12,31	615,5
181	50	UN	00000046671- UNIÃO INTERNA 1.1/2		4,58	229
182	50	UN	00000046672- UNIÃO INTERNA 1/2		1,38	69
183	50	UN	00000005820- UNIÃO INTERNA 3/4		1,30	65
184	200	UN	00000005821- UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM		7,02	1404
185	200	UN	00000005822- UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM		8,42	1684
186	40	UN	00000005823- VÁLVULA AMERICANA CROMADA PARA PIA		19,40	776
187	100	UN	00000007515- VÁLVULA DE DESCARGA METAL		129,42	12942
188	150	UN	00000005826- VÁLVULA LAVATÓRIO C/ LADRÃO PVC		5,33	799,5
189	100	UN	00000007517- VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA		14,67	1467
190	100	UN	00000005828- VASO SANITÁRIO COR NEUTRA 1ª QUALIDADE		127,95	12795

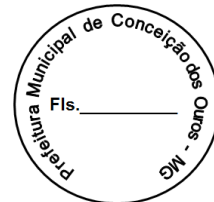


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



191	100	UN	00000000353- VEDA ANEL		8,60	860
192	50	UN	00000005606- VEDA CALHA 280G		14,53	726,5
193	300	UN	00000005829- VEDANTE PARA TORNEIRA		0,69	207
Total:	31227				20089,39	4291187,19

Conceição dos Ouros (MG), 19 de maio de 2021.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

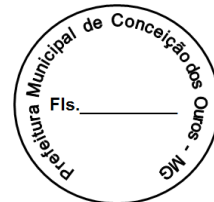
Gilson Faria de Oliveira
Secretário de Obras. Urb. Transp. Ind. Comer. Agro. Meio Amb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - objetivando a **Contratação de Empresa para Eventual e Futura Fornecimentos de Materiais Hidráulicos em geral para Manutenção das Atividades dos Setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros/MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 08 de junho de 2021. Conceição dos Ouros (MG) Ouros, 20 de maio de 2021. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.